



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

Resolução 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Assunto: Errata da resolução 01

Considerando o que orienta o Art. 31 do Regimento Interno da 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA BAHIA - As Conferências Municipais ou Intermunicipais deverão ser organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras, observando-se na sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais e terá como referência mínima a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, representado pelo organismo responsável pelas políticas para as pessoas idosas, quando houver.

II - 03 (três) representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município.

§ 1º Na composição da Comissão Organizadora, quando da existência de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído em ato do Poder Executivo Local, ao menos um dos representantes da sociedade civil deverá ser integrante deste Conselho.

§2º A Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal deverá ser cadastrada junto à Comissão Organizadora Estadual.

- §3º Recomenda-se também a indicação de suplentes para as Comissões Organizadoras.

Considerando que a resolução 01 do Conselho Municipal do Idoso, aprovada em 15 de maio, apresenta erro na quantidade de membros da comissão organizadora que precisam ser corrigidos;

Considerando que a correção é necessária para ficar em consonância com as orientações do Conselho Estadual.

Resolve:

Art. 1º. Fica corrigido o seguinte erro no documento na Resolução 01 do Conselho Municipal do Idoso, conforme a seguir:

Erro: onde se leia: **Art. 5º** A Comissão organizado da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composta por: Fabricia Alves Mendes Santos, Paula Morgana M. Levi Cunha, representantes governamentais e Terezinha Cavalcante Machado e Dalila Alecrim Machado representantes da sociedade civil.

leia-se: A comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composta conforme abaixo:



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

- 1 Fabricia Alves Mendes Santos- Titular, representante governamental, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Adriana Mendes Novaes- Suplente, representante governamental;

- 2 Paula Morgana M. Levi Cunha- Titular, representante governamental, membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Águida Paiva Rocha- Suplente, representante governamental;

- 3 Bárbara Mirele Conceição Pires- Titular, representante governamental, Viviane Nunes Machado Costa- Suplente, representante governamental;

- 4 Terezinha Cavalcante Machado- Titular, representante da sociedade civil, membro do Conselho Municipal do Idoso, Lindalva R. Soares- Suplente, representante da sociedade civil;

- 5 Dalila Alecrim Machado- Titular, representante da sociedade civil, membro do Conselho Municipal do Idoso, Ramilton Reis Santos- suplente, representante da sociedade civil;

- 6 Carmelita Maria da Silva- Titular, representante da sociedade civil, membro do Conselho Municipal do Idoso, Maria Aparecida Conceição Santos- Suplente, representante da sociedade civil.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-Ba, 20 de maio de 2025.

Fabricia Alves Mendes Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso